



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

1-31-04
1.5.04-R

LEI Nº 307

de 25 de outubro de 1954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam extintos, automaticamente, à proporção que se vagarem, os cargos de FISCAL, padrão "F", do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância.

Artigo 2º - As atribuições dos cargos de que trata esta lei passarão a ser exercidos por pessoal extranumerário-mensalista.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 25 de outubro de 1.954.

Dr. Orlando Campos

Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro.-

José Benedito Monteiro

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal